



BOLETIM OFICIAL Nº 09

A Comissão Organizadora da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal 2026, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral da competição, especialmente quanto ao dever de assegurar o fiel cumprimento das normas que regem o certame, preservar sua integridade esportiva, garantir a estabilidade das decisões administrativas e resguardar a regular continuidade da competição, vem, por meio do presente Boletim Oficial, tornar pública a seguinte deliberação:

CONSIDERANDO que a 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal é competição privada, organizada e promovida pela TV Grande Rio, regida por regulamento próprio, previamente divulgado, amplamente conhecido e expressamente aceito por todas as equipes participantes por meio da formalização do competente Termo de Compromisso e Adesão;

CONSIDERANDO que a adesão à competição implica aceitação integral, irrestrita e vinculante de todas as normas regulamentares, condições de participação, critérios disciplinares e mecanismos internos de resolução de controvérsias estabelecidos pela organização do evento;

CONSIDERANDO que eventual irrisignação quanto a fatos de jogo, decisões administrativas, deliberações disciplinares ou quaisquer atos inerentes à condução da competição encontra tratamento específico no próprio regulamento, com instâncias e procedimentos próprios previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO que a equipe CASA NOVA – DIVISÃO ESPECIAL, por intermédio de seus representantes, mesmo após submissão da matéria aos canais internos competentes e respectiva análise pela organização da competição, optou por provocar a Justiça Comum, direcionando medida judicial contra a promotora do evento e sua Coordenação Geral, em manifesta afronta às regras expressamente aceitas para participação no certame;



BOLETIM OFICIAL Nº 09

CONSIDERANDO que o Art. 113 do Regulamento Geral prevê, de forma clara, objetiva e inequívoca, a penalidade aplicável a qualquer participante que adote tal conduta, não havendo margem para interpretação diversa ou tratamento excepcional;

CONSIDERANDO que a observância uniforme do regulamento constitui pressuposto essencial para preservação da isonomia entre os participantes, da credibilidade da competição e da segurança institucional necessária à continuidade regular do evento;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à equipe CASA NOVA – DIVISÃO ESPECIAL a penalidade de desligamento imediato da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal 2026, bem como impedir a participação nas edições futuras da Copa TV Grande Rio de Futsal, em razão de infração direta ao disposto no Art. 113 do Regulamento Geral da competição.

Art. 2º - Em estrita observância ao mesmo dispositivo regulamentar, ficam igualmente desligados da competição todos os dirigentes vinculados à referida equipe, bem como impedidos de participação nas edições futuras da Copa TV Grande Rio de Futsal, conforme expressamente previsto na norma aplicável.

Art. 3º - Ficam integralmente preservados, válidos e eficazes todos os atos administrativos, disciplinares, técnicos e desportivos regularmente praticados até a presente data, resguardando-se a continuidade da competição, sua regularidade organizacional e a estabilidade das deliberações oficialmente proferidas.

Art. 4º - A presente deliberação possui efeito imediato, independentemente de qualquer notificação complementar, em razão de expressa previsão regulamentar previamente aceita pela equipe participante.

DISPOSITIVO REGULAMENTAR APLICADO – ART. 113

“Qualquer participante da 28ª Copa TV Grande Rio de Futsal que venha a recorrer à Justiça Comum e por meio deste a TV Grande Rio, promotora do evento, juntamente



BOLETIM OFICIAL Nº 09

com a Coordenação Geral venham a responder juridicamente pelos fatos, a equipe e seus dirigentes serão desligados da competição, mesmo durante a sua realização e não terá direito de participar nas edições seguintes.”

Petrolina, 22 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

28ª COPA TV GRANDE RIO DE FUTSAL 2026